

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**DECRETO Nº 477/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Cria Comissão Municipal de Folclore –
CMF, e dá providências correlatas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 12, II, XI, e XII, combinados com o disposto na Lei Municipal nº 622/2015 de 25 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar o o Registro do Patrimônio Vivo do Município de Japaratuba, nos termos da Lei Municipal nº 622/2015;

CONSIDERANDO ainda ser responsabilidade do Município promover a proteção do patrimônio cultural e artístico do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Cria a Comissão Municipal de Folclore – CMF, no âmbito do Município de Japaratuba, com os seguintes membros:

- 1 – PÉRICLYS DA ROCHA SANTOS
CPF: 047.025.595-16
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.
- 2 – ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
CPF: 392.236.985-53
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 3 – LUCIANO ACCIOLE GOMES
CPF: 588.106.255-87
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Parágrafo único. Será considerado, para os fins desta Lei, como Patrimônio Vivo do MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE - a pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, dotado ou não de personalidade jurídica, que detenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular de uma comunidade estabelecida no Município de Japaratuba/SE.

Praça Padre Caio Tavares, 86 – Tel: (79) 272-1212 / 272-1255 – Fax: 272-1240 – Japaratuba-SE
C.N.P.J. 13.093.786/0001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 17 de fevereiro de 2025.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal

Assinado no original

Praça Padre Caio Tavares, 86 – Tel: (79) 272-1212 / 272-1255 – Fax: 272-1240 – Japaratuba-SE
C.N.P.J. 13.093.786/0001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>